Projeto de Lei Nº ____ de 28 de Abril de 2025

EMENDA:
"Dispõe sobre a implantação das motolâncias (motocicletas ambulâncias) no Município de São João de Meriti e dá outras providências".

Art. 1º - Implantar as motocicletas (motolâncias) como mais um recurso móvel disponível e integrado à frota do SAMU 192, para o atendimento rápido, principalmente das pessoas acometidas por agravos agudos (tempo-dependentes), tendo como complemento o Caderno de Orientações Técnicas da Urgência e Emergência.

§ 1º - O quantitativo de motocicletas a ser distribuído acompanhará o número de ambulâncias habilitadas em cada serviço, preferencialmente, à proporção de uma motocicleta para cada Unidade de Suporte Avançado (USA) e uma a cada duas Unidades de Suporte Básico (USB)

§ 2º - As motocicletas deverão ser utilizadas exclusivamente em intervenções do SAMU 192, sob regulação médica.

Art. 2º - Definir que as motocicletas deverão dispor, minimamente, dos seguintes equipamentos e materiais

I - Cilindro de oxigênio de alumínio compatível com o volume do baú de carga ou da mochila própria para transporte; Colar cervical (P, M, G);

II - desfibrilador externo automático (DEA);

III - luvas de procedimento e estéreis;

IV - ataduras, compressas, gazes;

V - talas de imobilização de diversos tamanhos;

VI - material de venopunção (incluindo seringas e cateteres de diversos tamanhos);

VII - material de via aérea básica (cânula de Guedel, máscara de oxigênio com reservatório, cateteres de O^2, ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório);

VIII - estetoscópio e esfigmomanômetro;

IX - oxímetro portátil;

X - equipamento de proteção individual completo (tanto os itens previstos para a área da saúde quanto os necessários para a segurança na condução de motocicletas).

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor no prazo de 180 dias a contar da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões, 28 de Abril de 2025

Oto Janes Filho

Vereador – 2º vice presidente

JUSTIFICATIVA

É de suma importância o fortalecimento nos atendimentos de urgência e emergência, Por isso, indico essa proposição para que possamos ter mais agilidade nos atendimentos a pacientes e/ou acidentados.

A proposição visa chegar com mais velocidade/tempo aos destinos solicitados pois todo e qualquer segundos a mais para o atendimento pode vir a salvar muitas vidas.